



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 036/2023

Edital nº: 9.2023-018-PMVX

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Sistema: Registro de Preços

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais esportivos.

1 - O fornecimento dos itens, deverá ser conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda conforme as quantidades e a especificação da planilha de descrição dos itens:

Planilha de descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	INTERVALO MÍNIMO PARA O LANCE	ME OU EPP
1	BOLA DE HANDEBOL H3L COM COSTURA SUÍÇA PROFISSIONAL	30	UNIDADE	R\$ 340,25	R\$ 10.207,44	R\$ 3,40	SIM
2	BOLA DE BASQUETE: Especificação : fabricada em 100% borracha natural, 100% butileno câmara em butil circunferência: 75 cm peso aproximado: 593 gr camada interna impermeável	30	UNIDADE	R\$ 151,50	R\$ 4.544,94	R\$ 1,51	SIM
3	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL TAMANHO FEMININO: Especificação : Tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. Peso: 325 - 400 g - Penalty H2L Comum	30	UNIDADE	R\$ 287,00	R\$ 8.609,91	R\$ 2,87	SIM
4	BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL TAMANHO MASCULINO: Especificação : Custurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e 23aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475 g ? H3L Com Costura Comum	30	UNIDADE	R\$ 313,16	R\$ 9.394,89	R\$ 3,13	SIM
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO: Especificação : com 8 gomos, confeccionada em PU Ultra 100% possui camada Neo Gel tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro peso: 420 - 445 g. S11R1 Oficial	1000	UNIDADE	R\$ 269,25	R\$ 269.248,00	R\$ 2,69	NÃO
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04 COM COSTURA: Especificação : Penalty STORM OU SIMILAR	1000	UNIDADE	R\$ 155,83	R\$ 155.830,00	R\$ 1,56	NÃO
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM Nº 04 Especificação : C/C df bc (penalty ou similar)	200	UNIDADE	R\$ 130,87	R\$ 26.174,60	R\$ 1,31	SIM
8	BOLA DE FUTSAL MAX 1000: Especificação : (penalty Termotec ou Similar)	1000	UNIDADE	R\$ 455,66	R\$ 455.663,00	R\$ 4,56	NÃO
9	BOLA DE FUTSAL MAX 500: Especificação : (Penalty Termotec ou similar)	802	UNIDADE	R\$ 291,13	R\$ 233.488,67	R\$ 2,91	NÃO
10	BOLA DE FUTSAL 500 ULTRA FUSION: Especificação : (Penalty ou Similar)	800	UNIDADE	R\$ 158,50	R\$ 126.797,60	R\$ 1,58	NÃO
11	BOLA DE VOLLEY DE PRAIA 3.600	100	UNIDADE	R\$ 172,63	R\$ 17.263,00	R\$ 1,73	SIM
12	BOLA OFICIAL DE VÔLEI: Especificação : Matrizada, com 18 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g Mg 5500 (Penalty ou Similar)	200	UNIDADE	R\$ 207,00	R\$ 41.399,40	R\$ 2,07	SIM



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



13	BOLA OFICIAL DE VÔLEI. Especificação : Bola oficial de volley - matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g. 6.0 (Penalty ou Similar)	200	UNIDADE	R\$ 384,75	R\$ 76.949,60	R\$ 3,85	SIM
14	BOLA OFICIAL DE VÔLEI Especificação : Bola oficial de volley - matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PVC Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g - MG 3500 (Penalty ou Similar)	200	UNIDADE	R\$ 176,50	R\$ 35.299,40	R\$ 1,76	SIM
15	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK; Especificação : Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ? honra ao mérito? em baixo relevo e com gravura espessura de 3 mm Metalizada na COR BRONZE suporte para fita com 1,5 cm de largura medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	2500	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 19.742,50	R\$ 0,08	SIM
16	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK. Especificação : Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ? honra ao mérito? em baixo relevo e com gravura espessura de 3 mm metalizada na COR DOURADA suporte para fita com 1,5 cm de largura medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	2500	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 19.742,50	R\$ 0,08	SIM
17	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK: Especificação : Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak: com 39 mm de diâmetro, gravada com os dizeres ?honra ao mérito? em baixo relevo e com gravura espessura de 3 mm metalizada na COR PRATA suporte para fita com 1,5 cm de largura medalha acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.	2500	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 19.742,50	R\$ 0,08	SIM
18	MEDALHAS PERSONALIZADAS (ADESIVOS 35 MM)	2500	UNIDADE	R\$ 8,23	R\$ 20.575,00	R\$ 0,08	SIM
19	TROFÉUS VITÓRIA 50 CM COM 3 COLUNAS-PERSONALIZADO	1000	UNIDADE	R\$ 212,50	R\$ 212.497,00	R\$ 2,12	NÃO
20	TROFÉUS VITÓRIA 70 CM COM 3 COLUNAS - PERSONALIZADO	500	UNIDADE	R\$ 329,50	R\$ 164.748,50	R\$ 3,29	NÃO
21	TROFÉU VITÓRIA 1 MT -PERSONALIZADO	500	UNIDADE	R\$ 771,66	R\$ 385.831,50	R\$ 7,72	NÃO
22	TROFÉUS 1,20 MT COM 3 COLUNAS PERSONALIZADO	500	UNIDADE	R\$ 919,66	R\$ 459.831,50	R\$ 9,20	NÃO
23	PLACA HONRA AO MÉRITO, PERSONALIZADA COM ESTOJO	500	UNIDADE	R\$ 173,33	R\$ 86.665,00	R\$ 1,73	NÃO
24	CALÇÃO P/ FUTEBOL	800	UNIDADE	R\$ 39,83	R\$ 31.864,00	R\$ 0,40	SIM
25	CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ACOLCHOADA	10	UNIDADE	R\$ 110,83	R\$ 1.108,33	R\$ 1,11	SIM
26	COLETE PARA FUTEBOL	500	UNIDADE	R\$ 25,87	R\$ 12.936,50	R\$ 0,26	SIM
27	MEIÃO P/ FUTEBOL	500	PAR	R\$ 26,16	R\$ 13.081,50	R\$ 0,26	SIM
28	JOGO DE CAMISA C/ 20 UND + 02 UND DE GOLEIRO PARA FUTEBOL CAMPO	250	JOGO	R\$ 1.261,33	R\$ 315.332,50	R\$ 12,61	NÃO
29	JOGO DE CAMISA C/ 12 UND + 02 UND DE GOLEIRO PARA FUTSAL CAMPO	250	JOGO	R\$ 863,66	R\$ 215.915,75	R\$ 8,64	NÃO
30	JOGO DE CAMISA P/ BASQUETE COM 12 PEÇAS	50	JOGO	R\$ 705,00	R\$ 35.249,85	R\$ 7,05	SIM
31	JOGO DE CAMISA P/ HANDEBOL COM 12 PEÇAS	50	JOGO	R\$ 705,00	R\$ 35.249,85	R\$ 7,05	SIM
32	JOGO DE CAMISA P/VOLLEY C/ 12 PEÇAS	50	JOGO	R\$ 705,00	R\$ 35.249,85	R\$ 7,05	SIM
33	BAMBOLÊ. Especificação : BAMBOLÊS DE 65CM - CORES VARIADAS ESPESSURA: 2CM CONEXÃO: 10CM	150	UNIDADE	R\$ 6,71	R\$ 1.006,50	R\$ 0,07	SIM
34	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM BICO	100	UNIDADE	R\$ 62,13	R\$ 6.213,00	R\$ 0,62	SIM
35	CANELEIRAS SEM TORNOZELEIRAS ADULTOS	100	UNIDADE	R\$ 28,50	R\$ 2.849,70	R\$ 0,28	SIM
36	CONE 25 CM	150	UNIDADE	R\$ 18,33	R\$ 2.749,50	R\$ 0,18	SIM
37	CONE 50 CM.	150	UNIDADE	R\$ 31,13	R\$ 4.669,95	R\$ 0,31	SIM
38	CRONÔMETRO (VOLLO 1809 OU SIMILAR)	50	UNIDADE	R\$ 73,50	R\$ 3.675,00	R\$ 0,74	SIM
39	KIT P/ TÊNIS DE MESA(RAQUETE,REDE,3 BOLAS E SUPORTE)	100	UNIDADE	R\$ 129,15	R\$ 12.915,30	R\$ 1,29	SIM



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



40	MESA DE PING PONG COMPLETA	10	UNIDADE	R\$ 1.660,33	R\$ 16.603,30	R\$ 16,60	SIM
41	PLACAR MANUAL Especificação : EM PVC - VOLLO OU SIMILAR	15	UNIDADE	R\$ 380,61	R\$ 5.709,15	R\$ 3,81	SIM
42	SKATE PROFISSIONAL TIGRE VELOZ	10	UNIDADE	R\$ 294,60	R\$ 2.946,00	R\$ 2,95	SIM
43	ANTENA PARA VOLEY (PVC SCALIBU OU SIMILAR)	10	PAR	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1,21	SIM
44	APITO (FOX 40 CLASSIC 515 DB OU SIMILAR)	55	UNIDADE	R\$ 98,83	R\$ 5.435,38	R\$ 0,99	SIM
45	BANDEIRAS P/ ARBITRAGEM (SCALIBU OU SIMILAR)	10	PAR	R\$ 155,66	R\$ 1.556,63	R\$ 1,56	SIM
46	FAIXA DEMARCATÓRIA P/ VOLEY	20	UNIDADE	R\$ 198,34	R\$ 3.966,74	R\$ 1,98	SIM
47	JOGO DE BANDEIRAS C/ MOLAS P/ DEMARCAÇÃO	5	JOGO	R\$ 839,67	R\$ 4.198,34	R\$ 8,40	SIM
48	JOGOS DE CARTÃO (VERMELHO E AMARELO)	50	UNIDADE	R\$ 20,43	R\$ 1.021,50	R\$ 0,20	SIM
49	KIMONO	100	UNIDADE	R\$ 276,67	R\$ 27.666,70	R\$ 2,77	SIM
50	TATAME 20 CM 1X1 Especificação : MEDIDAS 1,00M X 1,00M - 20mm	60	UNIDADE	R\$ 138,97	R\$ 8.338,02	R\$ 1,39	SIM
51	TATAME 30 CM 1X1 Especificação : MEDIDAS 1,00M X 1,00M - 30MM	60	UNIDADE	R\$ 181,00	R\$ 10.860,00	R\$ 1,81	SIM
52	TATAME 40 CM 1X1 Especificação : MEDIDAS 1,00M X 1,00M - 40mm	60	UNIDADE	R\$ 209,00	R\$ 12.540,00	R\$ 2,09	SIM
53	BANDEIRA DE VITÓRIA DO XINGU: Especificação : Bandeira de Vitória do Xingu confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável para uso interno ou externo estampada em processo stampo digital de alta resolução, com cores vibrantes e duráveis ilhóes em latão cromado medidas 1,50x2,00m.	20	UNIDADE	R\$ 193,33	R\$ 3.866,60	R\$ 1,93	SIM
54	BANDEIRA DO BRASIL: Especificação : Confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável para uso interno ou externo tarja na cor branca e dois ilhóes em latão cromado, costurada com barras dupla de 1º qualidade globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido medidas 1,30x2,00m.	20	UNIDADE	R\$ 197,59	R\$ 3.951,80	R\$ 1,98	SIM
55	BANDEIRA DO PARÁ: Especificação : Confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável para uso interno ou externo estampada em processo stampo digital de alta resolução, com cores vibrantes e duráveis tarja na cor branca e ilhóes em latão cromado medidas 1,50x2,00m.	20	UNIDADE	R\$ 197,59	R\$ 3.951,80	R\$ 1,98	SIM
56	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 TAM 2.50 POR 7.50 MTS	100	PAR	R\$ 682,00	R\$ 68.199,70	R\$ 6,82	SIM
57	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO - FIO 4 TAM 2.20 POR 3,20 MTS MASTER REDES	100	PAR	R\$ 498,66	R\$ 49.866,30	R\$ 4,99	SIM
58	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL - COR PRETA Especificação : MEDINDO 1 METRO DE ALTURA X 9,5 METRO DE LARGURA, FIO 2,0 EM POLIETILENO TORCIDO MALHA 10X10 CM, FAIXA SUPERIOR E INFERIOR NA COR BRANCA EM ALGODÃO - ACOMPANHA CORDO GUIA PARA INSTALAÇÃO DA REDE E ILHÓS METÁLICOS	30	UNIDADE	R\$ 469,95	R\$ 14.098,50	R\$ 4,70	SIM
59	BOLA DE VÓLEI 6.0 PRO Especificação : PENALTY OU SIMILAR.	2	UNIDADE	R\$ 340,94	R\$ 681,88	R\$ 3,41	SIM
60	CONES PEQUENOS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	10	UNIDADE	R\$ 14,04	R\$ 140,43	R\$ 0,14	SIM
61	CONES MÉDIO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	10	UNIDADE	R\$ 28,72	R\$ 287,20	R\$ 0,29	SIM
62	BOLA DE QUEIMADA INICIAÇÃO Especificação : PENALTY OU SIMILAR	10	UNIDADE	R\$ 51,31	R\$ 513,13	R\$ 0,51	SIM
63	DOMINÓS DE OSSO PROFISSIONAL GROSSO	5	JOGO	R\$ 60,99	R\$ 304,93	R\$ 0,61	SIM
64	BARALHO DE CARTAS PRODUZIDO EM CARTAO COUCHÉ 290 GRAMAS Especificação : TAMANHO 57 POR 89mm, NAPE GRANDE 55 CARTAS.	10	JOGO	R\$ 23,34	R\$ 233,42	R\$ 0,23	SIM



65	COLETES VERDES PARA ESPORTE	15	UNIDADE	R\$ 25,19	R\$ 377,82	R\$ 0,25	SIM
66	COLETES AMARELOS PARA ESPORTE	15	UNIDADE	R\$ 25,19	R\$ 377,82	R\$ 0,25	SIM
67	COLETES LARANJADOS PARA ESPORTE	15	UNIDADE	R\$ 25,19	R\$ 377,82	R\$ 0,25	SIM
68	CORDA NAVAL PRETA COM 10 METROS	5	METRO	R\$ 470,02	R\$ 2.350,09	R\$ 4,70	SIM
69	PETECAS GRANDES COM PENAS COLORIDAS	10	UNIDADE	R\$ 22,98	R\$ 229,75	R\$ 0,23	SIM
70	BOLINHAS DE GUDE Especificação : BOLINHA DE VIDRO	500	UNIDADE	R\$ 0,27	R\$ 135,00	R\$ 0,00	SIM
71	REDE DE VÔLEI 4 FAIXAS Especificação : PENALTY OU SIMILAR	1	UNIDADE	R\$ 172,67	R\$ 172,67	R\$ 1,73	SIM
72	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL	6	UNIDADE	R\$ 136,05	R\$ 816,27	R\$ 1,36	SIM
73	CORDA PARA PULAR	30	METRO	R\$ 4,43	R\$ 132,90	R\$ 0,04	SIM
74	CONES CHAPEU CHINES	30	UNIDADE	R\$ 6,67	R\$ 200,10	R\$ 0,07	SIM
75	BOLAS GINASTICA RITMICA	10	UNIDADE	R\$ 141,12	R\$ 1.411,20	R\$ 1,41	SIM
76	COLCHONETE IMPERMEÁVEL Especificação : ESPUMA D28-90X40X3 ACADEMIA/YÔGA/PILATES	50	UNIDADE	R\$ 81,80	R\$ 4.090,15	R\$ 0,82	SIM
77	PEGA VARETAS DE PLÁSTICO	15	UNIDADE	R\$ 8,69	R\$ 130,32	R\$ 0,09	SIM
78	QUEBRA CABEÇA VARIADOS Especificação : HISTÓRIAS CLÁSSICAS 60 PEÇAS CADA QUEBRA CABEÇA	10	UNIDADE	R\$ 50,50	R\$ 504,98	R\$ 0,50	SIM
TOTAL :					R\$ 3.849.767,85		

\*\*\* O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER CONFORME ESTABELECIDO PARA O ITEM DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE DESCONTO APROXIMADO DE 1,00% (UM POR CENTO), EM RELAÇÃO AO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos.

## **3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1 - Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA;

3.2 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

## **4 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de materiais esportivos, não é de natureza continuada.

4.2 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), através da Secretarias: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e o Fundo Municipal de Assistência Social, considerando que os materiais esportivos, são extremamente necessários para a manutenção e funcionamento das atividades diversas da Secretaria e Fundo citados acima, tais como:



#### 4.2.1 – JUSTIFICATIVA – SEMEC:

4.2.1.1 - Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a Implementação e Desenvolvimento dos Projetos para o Esporte de todas as modalidades, no Município de Vitória do Xingu-PA, o qual visa a implementação e execução de núcleos de esporte recreativo e lazer, através da Secretaria Municipal de Esportes.

4.2.1.2 - O objetivo dos programas é promover, planejar e coordenar com regularidade a execução de programas que proporcionem atividades físicas, culturais e lazer de interesse e benefício da população, em todas as faixas etárias, com foco nas práticas que proporcionem qualidade de vida e na perspectiva da criação de gerações saudáveis. O esporte é um importante aliado no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação, devendo, portanto, ser garantido a todo cidadão. O desenvolvimento saudável de crianças ajuda a fortalecer o organismo de maneira geral, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensinam a trabalhar em equipe e a conviver com as diferenças étnicas e de classe social. Com a implantação do Projeto Esporte para Todos, a Secretaria Municipal de Esportes visa implantar locais adequados e seguros para a prática de atividades esportivas entre as diferentes faixas etárias atendidas pelo programa.

4.2.1.3 - Conforme explicitado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º Art. - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o LAZER (grifo nosso), a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

4.2.1.4 - Por conseguinte, justifica-se a aquisição do material esportivo será para atender as competições e os eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Esportes. Os equipamentos serão para atender o Ginásio e Estádio Municipal, em suas práticas educacionais e esportivas e em eventos esportivos organizado pelo município.

4.2.1.5 - A prática esportiva é de soberana importância para a interação social, saúde física e mental da população, infantil, jovem e adulta, em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade e qualidade nos eventos esportivos realizados, trata-se de uma contratação estratégica para Secretaria de Esporte, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações no decorrer do ano.

#### 4.2.2 – JUSTIFICATIVA – SEMUTS:

4.2.2.1 – Essa solicitação se faz necessário para atendimento e realização das atividades do programa social SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da sede do Município e Zona Rural, atendendo públicos de crianças, adolescentes, adultos e idosos, por isso a necessidade dos itens e quantitativos descritos no estudo técnico.

4.2.2.2 – Neste presente documento justifico abaixo a escolha dos itens para a realização das atividades nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo da sede e da Zona rural (Belo Monte e Leonardo D`Vinci).



4.2.2.2 – Os materiais esportivos serão utilizados durante todos os encontros com os usuários sob orientação da educadora física, com o objetivo de estimulá-los a praticarem exercícios físicos diariamente e terem uma vida mais ativa e saudável.

4.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos estudos técnico e ofícios nº 012/2023-SEMEC e 0092/2023-GAB/SMS, e anexos que originarem este processo licitatório.

4.4 - A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

4.5 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de materiais, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.6 - O Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu), por meio das diversas Secretarias, necessita destes itens para atender as necessidades de diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, mantidas pelo poder público municipal.

4.7 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

## **5 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.1.3 – O não cumprimento da entrega dos produtos dentro do prazo estipulado no subitem 5.1, haverá sanções de acordo com o item 10 deste TR e subitem 9.2.3.3 do Edital;

5.2 - Os itens deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.



5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1 - DA CONTRATADA:**

6.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

6.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

6.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### **6.2 - DA CONTRATANTE:**



#### 6.2.1 - São obrigações da Contratante:

6.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do ..... - Contratante, mediante nomeação do (a) servidor (a) Sr. (a). ..... – Matrícula: ..... Portaria nº. ..../2023 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 – A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **8 - DO PAGAMENTO**

8.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal.





O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.1.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.1.8.2 - número da licitação e contrato e

## **9 - DO REAJUSTE**

9.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, e suas alterações.

## **10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:



- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

10.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e



h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## **11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Vitória do Xingu/PA, 25 de abril de 2023

MÁRCIO VIANA ROCHA  
Prefeito Municipal

JOAQUIM DOS SANTOS MENDES  
Pregoeiro – Decreto nº. 226/2023